



TJ-RO suspende, por 30 dias, empréstimo descontado em folha de servidor

Os servidores públicos do Tribunal de Justiça de Rondônia não podem contrair empréstimo com desconto em folha de pagamento, no período de 30 dias. A determinação é válida desde a última terça-feira (20/1). Ao derrubar a medida, a presidente do TJ-RO, desembargadora Zelite Andrade Carneiro, afirmou que o superendividamento é preocupante e vem restringindo o mínimo existencial para o servidor.

Para ela, a decisão é para evitar que servidores aproveitem as facilidades oferecidas para contrair empréstimos e acabem comprometendo seus vencimentos além da margem permitida, causando-lhes dificuldades para manter o sustento próprio e da família.

Novos empréstimos só poderão ser feitos, depois que a administração aprovar uma margem consignável. A instituição financeira deve encaminhar ofício ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de os descontos não serem incluídos na folha de pagamento.

A presidente do TJ-RO esclarece que o tribunal não tem responsabilidade pelos contratos de empréstimos firmados entre servidor e instituições financeiras, pois os descontos em folha de pagamento são autorizados livremente pelo servidor. Sendo assim, o TJ não pode fazer nada para reduzir as parcelas em seus contracheques.

Date Created

28/01/2009